ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 343 /2021 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **abaixo relacionados (as),** para atuar como Gestores(as), e Fiscais do **Contrato Nº 82/2021**, celebrados com a FMS, para atender às necessidades da FMS:

Nº DO CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
082/2021	Contratação de empresa especializada na realização de Serviço de Dosimetria Pessoal, com emissão de relatórios de dose individual sendo 193 (cento e noventa e três) dosímetros individuais e 15 (quinze) dosímetros padrão: OSLD	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	**NOME:** ROBERTA BERTÉ **CPF:** 036.468.999-48 **CARGO:** GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	**NOME:** MICAEL QUEIROZ NEGREIROS **CPF:** 029.328.743-06 **CARGO:** AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020.

Art. 3° - As funções de gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 98/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, 8 de setembro de 2021.

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO

Presidente da FMS

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 08/09/2021, às 12:45, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2936247** e o código CRC **11298D13**.

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

dernas, grandes espaços sem colunas, estrutura de aço, situada à Av. Campos Sales, 1292 Centro – 64000-300, Teresina-PI, pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar em 05/08/2020, para terminar em 05/08/2021, a ser pago todo dia 05 de cada mês. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO. O LOCADOR dá em locação, o imóvel prédio comercial de 02 pavimentos med. 1.100 m² de área construída, pavimento térreo – salão principal med. 12 x 24 com pé direito 4 metros sem nenhuma cobertura coluna (vão livre), 02 banheiros localizados no fundo da direita, sala med. 5x5 m² localizada próximo aos banheiros, acesso por duas portas uma frontal e uma lateral pela rua particular de acesso ao estacionamento que fica no fundo, área de apoio com entrada independente pela rua particular composta de uma recepção, corredor, sala de circulação e 03 salas grandes, totalizando 90m², rua particular de acesso ao estacionamento no fundo do prédio de 4m² de largura, estacionamento frontal para 4 carros e estacionamento no fundo da loja para 10 carros, 02 escadas para o pavimento superior uma reta localizada no salão principal e uma redonda localizada na área de apoio, fosso para elevador de carga (não utilizado). Pavimento superior: salão de ligação entre várias salas med. 12x25m², 02 banheiros, uma cantina com pia e bancada em granito, salão de 7x12m², 02 salas totalizando 4x10m², jardim interno para ventilação e iluminações naturais, 04 salas localizadas na parte frontal da loja med. 7x16m², uma ante sala ligando 02 salas totalizando 6x10m², um grande vazio de ligação visual entre o pavimento inferior com o superior, fachada de vidro, prédio com linhas modernas, grandes espaços sem colunas, estrutura de aço, situada à Av. Campos Sales, 1292 Centro – 64000-300, Teresina-PI, pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar em 11/08/2020, para terminar em 11/08/2021, a ser pago todo dia 05 de cada mês. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina-PI, 23 de agosto de 2021. GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021. CONTRATO Nº 04/2020-SEMEST/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000138/2021-92 - SEMEST/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/20219/SRP-SEMA/PMT. TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº. 04/2020-SEMEST/PMT OBJETIVANDO PROMOVER A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA INDICADA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222-8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0022-99, neste ato representado por sua Secretária, GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA, empresária, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 049.706.473-13, RG nº 2921710 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Av. José Francisco de Almeida Neto, Qd 1, SL 101, bairro Itararé, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA/LOCATÁRIA, e, a empresa M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ 05.042.636/0001-10, Inscrição Estadual n. 12.315.584-3, com sede na Av. Getúlio Vargas, 178-B Centro, Timon - MA, CEP 65.630-120, Telefones (86) 8889-6941 e 8861-8499, neste ato representada por sua Sócia Gerente, Maria da Glória de Castro Brito, portador do CPF nº 726.750.396-91, RG 724.089 SSP-PI, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Aquisição de Material de Expediente, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 042.1947/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2019 - SEMA/SRP, de acordo com as Leis 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e 10.520, de 17.07.2002, vindo a secretaria a lavrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato em tela, conforme mediante cláusulas e condições que se seguem: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração de dados do CONTRATO, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, com a exclusão dos itens 2, 10, 12, 14, 19, 25, 28, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 67, 70, 82, em face da não disponibilidade dos itens para fins de contratação pela SEMEST. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina-PI, 25 de agosto de 2021. GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 343/2021, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para atuar como Gestores(as), e Fiscais do Contrato Nº 82/2021, celebrados com a FMS, para

atender às necessidades da FMS: CONTRATO Nº 082/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Serviço de Dosimetria Pessoal, com emissão de relatórios de dose individual sendo 193 (cento e noventa e três) dosímetros individuais e 15 (quinze) dosímetros padrão: OSLD. EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA . GESTOR: ROBERTA BERTÉ, CPF: 036.468.999-48, GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR. FISCAL: MICAEL QUEIROZ NEGREIROS, CPF 029.328.743-06, AUX. ADMINISTRATIVO. Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º - As funções de gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 98/2021, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 8 de setembro de 2021. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

PORTARIA Nº 345/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00045.041716/2021-62 , em que solicita liberação de Suprimento de Fundos para atender às necessidades básicas da CONTROLADORIA DA FMS, RESOLVE:Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. MARA REJANE NEIVA RIBEIRO, CPF 625.693.093-20, ASSESSOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA DA FMS, CONTROLADORIA DA FMS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. **Antônio Gilberto Albuquerque Brito**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 346/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº00045.037672/2021-28, em que solicita liberação de Suprimento de Fundos para atender às necessidades básicas da UBS CIDADE VERDE, RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. MOISÉS MESSIAS RAMOS HONORATO, CPF 042.456.403-32, COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS CIDADE VERDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 347/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00045.042194/2021-57, em que solicita liberação de Suprimento de Fundos para atender às necessidades básicas da GERÊNCIA DE TRABALHO EM SAÚDE, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. EMANUELLE DIAS MENDES, CPF 021.024.333-31, CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA, GERÊNCIA DE TRABALHO EM SAÚDE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Nº 2880547 da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.028117/2021-90, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta, no valor de R$ 326,80 (Trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), da empresa TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 34.973.438/0001-78 para aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a necessi de urgente de KATIÚSCIA CRAVEIRO MOREIRA, conforme decisão exarada pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda da Comarca de Teresina-PI, no Proc. Nº º 0821863-08.2019.8.18.0140, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, determino a publicidade do presente ato no DOM, conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93. Teresina, 08 de setembro de 2021.

EDITAL Nº 01/2021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:NOTIFICAR as pessoas físicas e as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Teresina, que estejam com Licença Sanitária vencida ou que não tenham Licença Sanitária anteriormente concedida, e que desenvolvam atividades classificadas como Alto Grau de Risco Sanitário nos termos do Anexo Único da PORTARIA GSF Nº 22/2017, que "define o grau de risco e a classificação de uso do solo das atividades econômicas no Município de Teresina", para que providenciem junto à Gerência de Vigilância Sanitária (GEVISA) os atos necessários à verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, para